PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES
CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br – Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Buriti dos Montes - PI, em cumprimento à ratificação procedida pelo Exmo. Sr. Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2019**
**INEXIGIBILIDADE Nº 04/2019**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria na elaboração de estudos técnicos, planejamento, cadastros junto ao SICONV, SIGA, SIMEC e SISCON.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITI DOS MONTES – PI**
**CONTRATADO: PLANACON – PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA – CNPJ: 06.164.260/0001-89**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas de que trata o presente contrato correrão à conta dos Recursos oriundos do FPM, ICMS e/ou Recursos Próprios.

**VALOR:** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R$ 37.994,00 (Trinta e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais),** a serem pagos em 11(onze) parcelas mensais e iguais de **R$ 3.454,00 (Três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais)** conforme discriminado abaixo:

| SECRETARIAS | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL |
|---|---|---|
| O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria na elaboração de estudos técnicos, planejamento, cadastros junto ao SICONV, SIGA, SIMEC e SISCON | R$ 3.454,00 | R$ 37.994,00 |
| TOTAL GERAL .....R$ | | 37.994,00 |

**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 11(onze) meses, contados a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019

**ASSINATURAS:** JOSÉ VALMI SOARES pelo Contratante e LÍVIO CARVALHO DA SILVA pelo Contratado

**DATA DA ASSINATURA:** 04/02/2019

*Francisco Neudo Soares Monte*
Presidente da CPL

*Carlos Daniel Monte Soares*
Secretário

*Francisco de Assis Soares Monte*
Membro

*Silvio Celso Alves de Sousa*
*Membro*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES
CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br – Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2019**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2019**

Respaldado no Art. 25, II CC Art 13, III, da Lei 8.666/93 e no Parecer da Assessoria Jurídica do Município no processo supracitado, RATIFICO a contratação da empresa. PLANACON – PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA – CNPJ: 06.164.260/0001-89, sob a forma de inexigibilidade de licitação, com objeto e preço nos termos da proposta e contrato, além de dotação orçamentária através do FPM, ICMS e/ou Recurso Próprio para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria na elaboração de estudos técnicos, planejamento, cadastros junto ao SICONV, SIGA, SIMEC e SISCON

Em cumprimento ao disposto na lei de licitação, determino a publicação desta ratificação na Imprensa Oficial para que produza seus efeitos.

Buriti dos Montes - PI, 04 de fevereiro de 2019

***JOSE VALMI SOARES***
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES
CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1259
E-mail: pmbm10@yahoo.com.br

***REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 02/2019 RHPMBM CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO AO SERVIDOR FRANCISCO JULIELSON PEREIRA CARDOSO***

***DESPACHO:*** *Acolho o Parecer da Assessoria Jurídica, que tomo como embasamento e* ***DEFIRO*** *o pedido do Requerente relativo ao pedido de licença sem vencimento. Assim, determino o afastamento do servidor* ***FRANCISCO JULIELSON PEREIRA CARDOSO****, devendo o Setor de Pessoal tomar as devidas providências.*

*Dê-se ciência a Requerente deste despacho, que deverá ser acompanhado de uma cópia do parecer da Assessoria Jurídica.*

*Buriti dos Montes (PI), 21 de fevereiro de 2019.*

***José Valmi Soares***
*Prefeito Municipal*